



Publicado em: 26 / 2 / 26
no 100m/ES
Edição 2952 Página 189

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

*Concede adicional de quinquênio ao
servidor Emerson Endlich Araripe Melo –
Advogado Legislativo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins;

considerando a portaria nº 3, de 2 de maio de 2023;

considerando a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026 – que Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

considerando o Parecer Jurídico nº 04/2026, do Advogado Legislativo;

considerando que o servidor Emerson Endlich Araripe Melo, faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o SEGUNDO quinquênio de efetivo exercício prestado ao município de Domingos Martins, relativa ao período aquisitivo de 18/07/2016 a 18/07/2021, *resolve*:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Emerson Endlich Araripe Melo, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal – Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir do mês janeiro de 2026, por ter completado o SEGUNDO quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente ao período de 18/7/2016 a 18/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando validado o adicional de quinquênio a partir do mês de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO ENDLICH
Presidente